



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Promotorias de Justiça
Comarca de Ponte Nova**

Ofício nº 013/2021

De: Gabinete da 1ª e 3ª Promotorias de Justiça de Ponte Nova

Para: Hospital Arnaldo Gavazza Filho

Ref.: Informação (Solicita)

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2021

Senhora Superintendente,

Baseando-se nas análises técnicas de indicadores assistenciais e epidemiológicos, o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MG), órgão técnico consultivo da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), recomendou, a partir de Relatório Técnico nº 20/SES/COES MINAS COVID-19/2021, emitido em 23 de fevereiro do corrente ano, a suspensão de cirurgias eletivas não essenciais em hospital, clínica e local da rede pública estadual e da rede privada contratada ou conveniada em o Sistema Único de Saúde das diversas macrorregiões do estado, dentre elas, a macro Leste do Sul.

A recomendação não se aplica a cirurgias e procedimentos cirúrgicos em paciente cardíaco ou oncológico de maior gravidade, cujo médico especialista tenha atestado que o atraso da cirurgia ou procedimento cirúrgico poderá levar o paciente a óbito.

Destarte, é o presente ofício para que Vossa Senhoria informe se este nosocômio tem observado referida norma técnica.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficam renovados os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Galba Cotta de Miranda Chaves
Promotor de Justiça


Sérgio C. M. Santos
Promotor de Justiça
Sérgio de Castro Moreira dos Santos
Promotor de Justiça

Ilma. Senhora
Lucimar Regina de Oliveira Fonseca
DD. Superintendente Administrativa do HAGF
Ponte Nova – MG - Cep:30.430-213



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Relatório Técnico nº 20/SES/COES MINAS COVID-19/2021

PROCESSO Nº 1320.01.0138612/2020-28

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 20/2021 – COES

Assunto: Monitoramento da necessidade da suspensão das cirurgias eletivas no sistema de saúde do estado de Minas Gerais a partir da análise de indicadores situacionais

Interessado: Comitê Extraordinário COVID-19, Comitês Macrorregionais COVID (C-Macro) e Unidades Regionais de Saúde

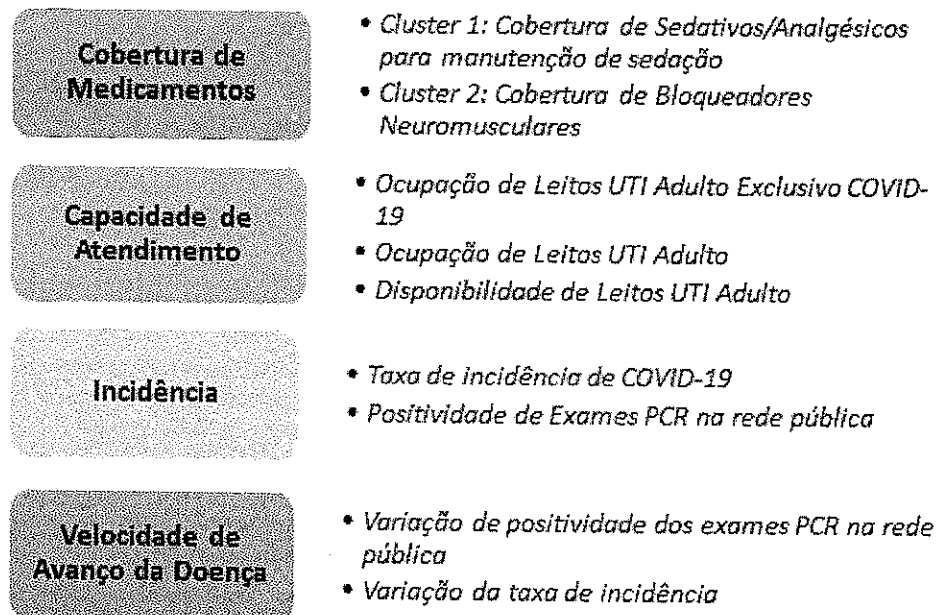
Data: 23 de fevereiro de 2021

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS-COVID-19), no âmbito de sua competência, apresenta neste documento a metodologia e resultados das análises técnicas dos indicadores epidemiológicas e assistenciais.

1. Indicadores

A seguir, são apresentados os oito indicadores selecionados para a avaliação do risco de funcionamento das cirurgias eletivas, agrupados em quatro eixos: Cobertura de Medicamentos, Incidência, Capacidade de Atendimento e Velocidade de Avanço da Doença:

Figura 1 – Indicadores selecionados para a avaliação do risco de funcionamento das cirurgias eletivas, agrupados por eixos.



A primeira etapa de cálculo avalia os estoques de medicamentos sedativos, analgésicos e bloqueadores neuromusculares, com o objetivo de identificar a existência de situações críticas. A periodicidade de avaliação desse indicador é quinzenal. Caso seja identificada situação crítica nos estoques de qualquer um dos Clusters, será recomendada a suspensão das cirurgias eletivas na macrorregião, independentemente do seu Grau de Risco.

A segunda etapa de cálculo atribui uma pontuação denominada Grau de Risco, obtida conforme a seguir:

- *Um indicador em posição verde:* Soma-se zero pontos ao índice;
- *Um indicador em posição amarela:* Soma-se um ponto ao índice;
- *Um indicador em posição vermelha:* Soma-se dois pontos ao índice.

Cada indicador será multiplicado por um determinado peso, que varia de um a quatro. A soma total dos pontos indicará o índice final, por macrorregião, sendo que a pontuação mais alta significa um risco mais alto, conforme tabelas 1 e 2.

Tabela 1 – Indicadores, pesos e parâmetros da cobertura de medicamentos.

Indicadores		Cluster 1	Cluster 2
Pesos		1	1
Faixas	Esperada	≥ 60 dias	≥ 60 dias
	Alerta	30 a 59 dias	30 a 59 dias
	Crítica	< 30 dias	< 30 dias

Tabela 2 – Indicadores, pesos e parâmetros da Capacidade de Atendimento (indicadores assistenciais).

Indicadores		% Ocup. UTI Adulto COVID	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	%Ocup. UTI Adulto
Pesos		4	4	4
Faixas	Esperada	Não atender aos níveis de alerta ou crítico	≥ 7,0	≤ 50%
	Alerta	Entre 60% e 70% por 7 dias consecutivos	4,0 a 6,9	50% ≥ 90%
	Crítica	> 70%	< 4,0	< 90%

Tabela 3 – Indicadores, pesos e parâmetros da Incidência e Velocidade de Avanço da Doença (indicadores epidemiológicos).

Indicadores		Incidência Confirmados	Positividade Atual	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência
Pesos		1	2	2	1
Faixas	Esperada	≤ 50 casos por cem mil habitantes nos últimos 7 dias	≤ 10%	≤ -15%	≤ -15%
	Alerta	De 50 a 100 casos por cem mil habitantes nos últimos 7 dias	11% a 20%	-16% a 15%	-16% a 15%
	Crítica	> 100 casos por cem mil habitantes nos últimos 7 dias	> 20%	> 15%	> 15%

O nível de agregação avaliado considera os territórios macrorregionais.

A partir dos resultados obtidos para os 8 indicadores descritos, obtém-se a recomendação a respeito da realização de cirurgias eletivas, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Tabela de Resultados Possíveis

Resultado da Análise	Recomendação
Pelo menos um cluster de medicamentos em Situação Crítica	Recomenda-se a suspensão de cirurgias eletivas
Nenhum cluster de medicamentos em Situação Crítica e Grau de Risco de 16 pontos ou mais	Recomenda-se a suspensão de cirurgias eletivas
Nenhum cluster de medicamentos em Situação Crítica e Grau de Risco até 15 pontos	Possibilidade de realização de cirurgias eletivas

Os indicadores e modo de cálculo estão descritos no Quadro 01.

Elementos balizadores

Tomando por base esses indicadores, os resultados aferidos em cada um e os balizadores que se fizerem como aplicáveis ao momento, deverá ser realizada a tomada de decisão por parte do comitê de crise e pelo COES sobre suspensão de cirurgias eletivas. Os balizadores podem ser utilizados para a tomada de decisão e recomendação da suspensão das cirurgias eletivas pelos C-Macro.

Tendo em vista o caráter dinâmico e às vezes subjetivo situacional, alguns elementos podem ser agregados à análise, de forma complementar, para auxiliar o tomador de decisão. Os elementos balizadores que se aplicarem ao contexto da tomada de decisão poderão ensejar mudança dos indicadores, com melhora ou piora da escala, além de orientações gerais para todo o estado. Poderão entrar, como balizamento da decisão:

- Outros dados de saúde: taxa de mortalidade, informações sobre fornecimento de medicamentos pelo Ministério da Saúde, disponibilidade de medicamentos pela indústria farmacêutica, tempo de atendimento a solicitações de internação, prospecções do número de casos, ocorrência de surtos, ocupação de leitos gerais, dentre outros indicadores.
- Outros critérios de acompanhamento que se mostrarem pertinentes.

Quadro 1: - Fórmulas de cálculo dos indicadores

Indicador	Formulação
<p><i>Cluster 1: Cobertura de Sedativos/Analgésicos para manutenção de sedação:</i></p> <p>CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (amp. 10ml)</p> <p>DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML (amp. 2 ml)</p> <p>DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (10 ml)</p> <p>FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML (framp. 10 ml)</p> <p>MIDAZOLAM 5 MG/ML (framp. 10 ml)</p> <p>MORFINA, SULFATO 10 MG/ML (amp. 1 ml)</p> <p>PROPOFOL 10 MG/ML (framp. 20 ml)</p>	$= \left(\frac{\text{Estoque de Sedativos e Analgésicos}}{\text{Média diária de consumo}} \right)$
<p><i>Cluster 2: Cobertura de Bloqueadores Neuromusculares:</i></p> <p>ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (amp. 2,5 ML)</p> <p>ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (amp. 5 ML)</p> <p>CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (amp. 5 ml)</p> <p>CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (amp. 10 ml)</p> <p>SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG Framp.</p>	$= \left(\frac{\text{Estoque de Bloqueadores Neuromusculares}}{\text{Média diária de consumo}} \right)$
Taxa de incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Número de casos de COVID19 por território de saúde}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$
Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Resultados liberados positivos}}{\text{Resultados liberados}} \right) * 100\%$
Variação da Taxa de Incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na última semana}}{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na semana anterior à imediatamente anterior}} - 1 \right) * 100\%$
Variação da Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos últimos 14 dias}}{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos 14 dias anteriores}} - 1 \right) * 100\%$
Proporção de leitos de UTI COVID ocupados	$= \left(\frac{\text{\# internados em leitos UTI Adulto com CID COVID}}{\text{\# leitos UTI Adulto destinados à COVID}} \right) * 100\%$
Disponibilidade de leitos UTI Adulto	$= \left(\frac{\text{\# leitos UTI Adulto Livres}}{\left(\frac{\text{População total estimada pela FJP}}{\text{População coberta por Plano de Saúde (Dados da ANS)}} \right)} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$
Proporção de leitos de UTI Adulto ocupados	$= \left(\frac{\text{\# internados em leitos UTI Adulto}}{\text{\# leitos UTI Adulto}} \right) * 100\%$

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

2) RESULTADOS

A seguir, são apresentados os resultados indicadores monitorados por macrorregião de saúde.

Figura 2 – Resultados dos indicadores avaliados com o risco de funcionamento das cirurgias eletivas. Minas Gerais, fevereiro/2021.

22/02/2021												
INDICADORES												
Macrorregião	Cluster 1 - Indicações/Res. Operatórias	Cluster 2 - Respostas/Res. Operatórias/Operatórias	Ocupação de Leitos UTI por 1000 habitantes em 7 dias	Letalidade por 1000 habitantes	Taxa de Internação por 1000 habitantes	Potencialidade Absoluta	Variação de Internações	Variação de ocupação de leitos de UTI	Ocupação de Leitos de UTI	Gravidade	Observações	
Triângulo do Norte	31,00	30,49						0%			11	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Vale do Aço	26,17	24,77		5,1				-13%	34%		24	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
CMO	241,05	45,31	4	6,4	3,0		43%		15%		42	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Noroeste	123,07	241,06	3	6,3				1%	20%		22	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Leste	54,85	45,09	0	6,1				31%	3%		11	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Norte	64,46	34,33	0	6,4	2,0			37%	0%		13	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Triângulo do Sul	133,88	77,04	0	6,2				0%	2%		11	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Sudeste	41,43	51,40	0	9,8				11%	44%		13	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Nordeste	21,64	45,00	0	4,0	2,0			44%	0%		14	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Sul	42,00	2	0	13,4				27%	0%		14	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Centro	84,82	82,25	0	9,0				11%	0%		11	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Centro Sul	25,17	29,00	0	11,0				0%	44%		12	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
Vale do Aço	27,00	32,00	0	9,1				22%	21%		11	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais
CMO	89,00	140,00	0	14,1	9,0			10%	2%		11	Resposta a suspensão de cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

CONCLUSÃO

A Resolução SES Nº 7.409, de 16 de fevereiro de 2021, suspende as cirurgias e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais na rede pública e privada contratada ou conveniada com o SUS em todas as macrorregiões de saúde do Estado de Minas Gerais por 15 dias.

A análise dos indicadores para a avaliação do risco de funcionamento das cirurgias eletivas mostra que as macrorregiões de saúde estão na seguinte situação:

- **Suspende as cirurgias eletivas:** 14 Macrorregiões (Centro, Centro Sul, Jequitinhonha, Leste, Leste do Sul, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Sudeste, Sul Triângulo do Norte, Triângulo do Sul e Vale do Aço).

O COES recomenda ao Comitê Extraordinário COVID-19 a suspensão das cirurgias eletivas não essenciais em hospital, clínica e local da rede pública estadual e da rede privada contratada ou conveniada com o SUS em todas as macrorregiões de saúde do estado.

Esta recomendação não se aplica a cirurgias e procedimentos cirúrgicos em paciente cardíaco ou oncológico de maior gravidade, ou seja, cujo médico especialista tenha atestado que o atraso da cirurgia ou procedimento do cirúrgico poderá levar a óbito o paciente. Nestes casos, para fins de proteção do paciente se deve seguir as recomendações constantes na Nota Técnica nº 5/SES/SUBREG/2020.

Janáina Passos de Paula

Subsecretária de Vigilância em Saúde

Coordenadora do Centro de Operações em Emergências em Saúde (COES MINAS COVID-19)

Matheus Marques Fernandes Aguiar

Assessor Chefe da Assessoria Estratégica

Eva Lúcia Arcoverde Medeiros

Coordenadora da Sala de Situação

Juliana Ávila Teixeira

Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

Marcilio Dias Magalhães

Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Passos de Paula, Subsecretário(a)**, em 23/02/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Abreu Maia, Servidor (a) Público (a)**, em 23/02/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lidia Arcoverde Medeiros, Coordenador(a)**, em 23/02/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ávila Teixeira, Subsecretário(a)**, em 23/02/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25888998** e o código CRC **20F328F9**.